Congonhas, 11 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2925

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 11 de ABRIL DE 2022

Dispõe sobre critérios e procedimentos relativos a dispensa do processo simplificado de seleção, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n.º 4.020, de 23 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal, para a dispensa da realização de processo simplificado de seleção para atendimento exclusivo da situação de urgência, emergência e calamidade.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I contratação temporária: contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata a Lei nº 4.020 de 23 de novembro de 2021;
- II processo simplificado de seleção: processo de seleção sujeito à ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Município, para o recrutamento de pessoal para contratação temporária, ressalvados os casos de dispensa previstos em Lei; e
- III homologação: ato administrativo pelo qual a autoridade competente torna públicos o resultado final do processo seletivo simplificado e a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.
- IV dispensa do processo de seleção: hipóteses previstas na lei nº 4.020/2021 em que não é possível realizar processo simplificado de seleção por motivos excepcionais, sendo declarada por Decreto.
- Art. 3º Ainda que dispensado o processo simplificado de seleção a administração pública deverá realizar um procedimento que vise garantir a legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e a transparência.
- Art. 4º Nas hipóteses de dispensa do processo simplificado deverá ser constituída comissão, por portaria, que elaborará regras simples que irão nortear esta seleção, dispensando a realização de provas, porém fixando critérios objetivos para avaliação.
- Art. 5º A Administração Pública publicará aviso da dispensa do processo simplificado de seleção informando um endereço eletrônico para envio de currículos, ou cadastro em banco de currículo se houver, e critérios de seleção a serem utilizados.
 - Art. 6º No aviso de dispensa também deverá constar a data para divulgação do resultado.
 - Art. 7º Ao término do procedimento de dispensa do processo simplificado de seleção será publicada a lista dos participantes aprovados.
 - Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/286, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão para realização de dispensa de processo de seleção.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.020, de 23 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 4.025/2021, o Decreto n.º 7.353, de 07 de abril de 2022 e a Instrução Normativa n.º 01/2022, de 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por elaborar regras simples de seleção para dispensa de processo simplificado de seleção para a admissão urgente e inadiável de médicos:

I - Ana Paula da Cruz Pinto;

II - Alessandra Tavares Amaral:

III - Cilene de Oliveira Rocha.

Art. 2º A referida comissão deverá publicar aviso de dispensa de processo simplificado de seleção onde serão fixados critérios de participação, seleção e divulgará posteriormente a lista dos participantes e sua classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração



Congonhas, 11 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2925

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON